MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1° DISTRITO NAVAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Objetivo: analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo n**° 62002.009230/2026-19**

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
2T (RM2-T)	25.3078.27	LUCIANA SOARES DE MORAIS
1SG (SI)	04.0245.41	ANDREI DA SILVA MIRANDA
MN(RM2)	21.2101.28	THIAGO FERREIRA DE MELO

I. Descrição da Necessidade da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 100 (cem) bandeiras institucionais destinadas à realização de cerimônias de honras fúnebres militares no âmbito do Comando do 1° Distrito Naval.
A utilização de bandeiras nessas cerimônias constitui elemento de relevância simbólica e institucional, estando associada às tradições, aos valores e às formalidades militares da Marinha do Brasil, representando uma manifestação de respeito, reconhecimento e homenagem aos militares e demais pessoas contempladas com as honras fúnebres.

Nesse contexto, faz-se necessária a manutenção de quantitativo adequado de bandeiras, em condições apropriadas de apresentação e conservação, de modo a assegurar a disponibilidade imediata do material sempre que houver necessidade de realização das referidas cerimônias.

Ressalta-se que a demanda possui caráter eventual e imprevisível, não sendo possível determinar antecipadamente a quantidade de cerimônias que serão realizadas durante o período de atendimento da contratação. Assim, a aquisição de 100 (cem) unidades visa constituir estoque suficiente para atender às solicitações institucionais, evitando situações de indisponibilidade de material que possam comprometer a adequada execução dos protocolos e das homenagens militares.

A ausência desses materiais poderá prejudicar a realização das cerimônias de honras fúnebres, comprometendo o cumprimento das tradições e formalidades militares e a prestação das homenagens institucionais devidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar os meios materiais indispensáveis à

realização das cerimônias de honras fúnebres, contribuindo para a preservação das tradições navais e para o cumprimento das atribuições institucionais do Comando do 1° Distrito Naval.

II. Descrição dos Requisitos da Contratação: A aquisição deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e especificação técnica:

Bandeira do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2): confeccionada em tecido poliéster, com brasão aplicado em dupla face, tralha reforçada na cor branca e costuras duplas, garantindo resistência, durabilidade e adequado acabamento. Deverá apresentar dimensões de 1,28 m x 0,90 m, composta por 2 (dois) panos.

As imagens e referências visuais necessárias à confecção serão disponibilizadas pela Contratante, devendo a Contratada observar fielmente os arquivos encaminhados, de modo a assegurar a conformidade visual e institucional do produto.

O material deverá ser novo, sem uso, apresentar acabamento adequado e estar livre de defeitos de fabricação, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

III. Levantamento de Mercado: Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para obtenção de bandeiras destinadas às cerimônias de honras fúnebres militares.

Foram identificadas, essencialmente, as seguintes possibilidades:

a) Utilização de estoque próprio: consiste no aproveitamento de bandeiras eventualmente disponíveis no acervo da Organização Militar. Entretanto, essa alternativa depende da existência de quantitativo suficiente e de materiais em condições adequadas de conservação e apresentação, não sendo suficiente para assegurar o atendimento da demanda caso o estoque existente seja inexistente ou insuficiente.

b) Aquisição de bandeiras prontas disponíveis no mercado: consiste na compra de produtos padronizados, comercializados por fornecedores especializados. Embora represente uma alternativa viável, sua utilização está condicionada à compatibilidade das dimensões, características de confecção, acabamento e elementos visuais com os padrões exigidos para as cerimônias de honras fúnebres militares.

c) Aquisição de bandeiras confeccionadas sob especificações da Administração: consiste na contratação de fornecedor especializado para produzir as bandeiras de acordo com as características técnicas estabelecidas pela Contratante, incluindo dimensões, material, brasão em dupla face, tralha reforçada e costuras duplas, utilizando as imagens e referências visuais fornecidas pela Administração.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a aquisição de bandeiras confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que permite assegurar a padronização, a qualidade do material e a conformidade visual necessárias à finalidade pretendida.

A solução escolhida também possibilita a obtenção de quantitativo suficiente para constituir estoque destinado ao atendimento das demandas eventuais do Comando do 1° Distrito Naval, garantindo a disponibilidade do material sempre que necessária a realização de cerimônias de honras fúnebres

militares.

Assim, conclui-se que a aquisição de 100 (cem) bandeiras institucionais, mediante contratação de fornecedor especializado, constitui alternativa técnica e economicamente adequada para atender à necessidade identificada, devendo a seleção do fornecedor observar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

IV. Descrição da Solução como um Todo: A solução consiste na aquisição de 100 (cem) Bandeiras do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2), confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, destinadas ao atendimento das necessidades do Comando do 1º Distrito Naval.

As bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, com brasão em dupla face, tralha reforçada na cor branca e costuras duplas, apresentando dimensões de 1,28 m x 0,90 m, compostas por 2 (dois) panos. As imagens e referências visuais necessárias à confecção serão disponibilizadas pela Contratante, devendo a Contratada observá-las rigorosamente, de modo a assegurar a fidelidade aos padrões institucionais.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, novos e sem uso, em conformidade com os requisitos de qualidade, acabamento e especificações definidos no Termo de Referência, incluindo o transporte e a entrega no local indicado pela Administração.

A solução será implementada por meio de contratação de fornecedor especializado na confecção e comercialização de bandeiras, mediante procedimento de dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição permitirá manter quantitativo disponível para atender às demandas eventuais de realização de cerimônias de honras fúnebres militares, assegurando a disponibilidade do material e contribuindo para a adequada execução dos protocolos, das tradições e das homenagens militares no âmbito do Comando do 1º Distrito Naval.

V. Estimativa da Quantidade a Ser Contratada: O quantitativo estimado para a presente contratação é de **100 (cem) bandeiras institucionais**, definido com base na necessidade de manter estoque disponível para atender às cerimônias de honras fúnebres militares realizadas no âmbito do Comando do 1º Distrito Naval.

A estimativa considera a necessidade de disponibilidade imediata do material, tendo em vista o caráter eventual e imprevisível dessas cerimônias, cuja ocorrência e quantidade não podem ser determinadas com exatidão. O quantitativo previsto visa assegurar o atendimento tempestivo das demandas, evitando a indisponibilidade de bandeiras e o comprometimento da execução dos protocolos e das homenagens militares.

Dessa forma, a previsão de 100 (cem) unidades busca garantir reserva suficiente para atender às necessidades institucionais durante o período de utilização estimado, observando o planejamento da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

VI. Estimativa do Valor da Contratação: O valor estimado para a presente contratação é de **R$**

7.554,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), correspondente à aquisição de 100 (cem) Bandeiras do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2), conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada para identificar os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, observando os parâmetros e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa corresponde ao valor unitário médio de R$ 74,00 (setenta e quatro reais) por bandeira, multiplicado pelo quantitativo de 100 (cem) unidades, conforme memória de cálculo:

- Quantidade: 100 unidades;
- Valor unitário estimado: R$ 75,54;
- Valor total estimado: R$ 7.554,00

O valor deverá servir como parâmetro para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

VII. Justificativa do Parcelamento ou Não da Solução: A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, considerando que se trata de aquisição de bens de mesma natureza, com características e finalidade comuns, destinados ao atendimento de uma necessidade institucional específica do Comando do 1º Distrito Naval.

O não parcelamento se justifica pela possibilidade de obtenção de economia de escala, simplificação dos procedimentos administrativos e maior eficiência no gerenciamento da contratação, além de favorecer a padronização das bandeiras quanto à qualidade, às dimensões, ao acabamento e à fidelidade dos elementos visuais.

Ademais, a divisão do quantitativo entre diferentes fornecedores poderá ocasionar divergências nos padrões de confecção e acabamento, dificultando a uniformidade dos materiais adquiridos.

Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único é tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade, observadas as disposições do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: Não existem contratações correlatas.

IX. Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: A presente contratação está alinhada ao planejamento das necessidades administrativas e institucionais do Comando do 1º Distrito Naval, tendo em vista a necessidade de assegurar a disponibilidade de bandeiras destinadas à realização de cerimônias de honras fúnebres militares.

A aquisição de 100 (cem) Bandeiras do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2) visa atender a uma necessidade institucional específica, contribuindo para a manutenção dos materiais necessários ao cumprimento das tradições, dos protocolos e das formalidades militares da Marinha do Brasil.

A demanda deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, bem como sua compatibilidade com o planejamento das contratações do órgão, quando aplicável, em consonância com as diretrizes administrativas e o interesse público.

X. Resultados Pretendidos: Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de 100 (cem) Bandeiras do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2), destinadas ao atendimento das demandas do Comando do 1º Distrito Naval na realização de cerimônias de honras fúnebres militares.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade de bandeiras em quantidade suficiente para atender às demandas institucionais;
- Assegurar a realização adequada das cerimônias de honras fúnebres, em conformidade com as tradições e os protocolos militares da Marinha do Brasil;
- Preservar a padronização, a qualidade e a adequada apresentação dos materiais utilizados nas homenagens militares;
- Evitar a indisponibilidade de material em situações que exijam atendimento imediato;
- Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais compatíveis com as especificações técnicas e com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior segurança no atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a preservação das tradições navais, do decoro militar e da dignidade das cerimônias de honras fúnebres.

XI. Providências a Serem Adotadas: Para viabilizar a presente contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a condução do procedimento de contratação direta.

Deverá, ainda, disponibilizar à futura contratada as imagens e referências visuais necessárias à confecção das bandeiras, assegurando que os materiais sejam produzidos em conformidade com os padrões institucionais e as especificações técnicas estabelecidas.

Após a contratação, deverão ser designados os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo à Administração verificar a conformidade dos materiais entregues quanto às dimensões, ao tecido, ao brasão, ao acabamento e às demais características exigidas no Termo de Referência.

Não há necessidade de adequações de infraestrutura, aquisição de materiais complementares ou capacitação específica de militares e servidores para utilização do objeto, considerando tratar-se de material de uso direto e sem complexidade operacional.

Dessa forma, as providências identificadas restringem-se às medidas administrativas, técnicas e logísticas necessárias à contratação, ao recebimento e à conferência dos materiais, não sendo previstas intervenções estruturais adicionais.

XII. Possíveis Impactos Ambientais: A aquisição de bandeiras institucionais confeccionadas em tecido poliéster apresenta potencial de impacto ambiental de baixa magnitude, estando os principais impactos associados ao processo de fabricação, ao consumo de matérias-primas, à utilização de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes da produção e do descarte dos materiais.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, produtos com maior durabilidade e resistência, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes e o consequente consumo de matérias-primas.

A contratada deverá adotar procedimentos adequados para o gerenciamento e a destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados durante o processo de fabricação, observando a legislação ambiental aplicável.

Quanto ao descarte das bandeiras ao final de sua vida útil, a Administração deverá observar as normas e orientações aplicáveis à destinação de resíduos têxteis, buscando evitar o descarte inadequado no meio ambiente.

Dessa forma, considera-se que a contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, passíveis de mitigação mediante a adoção de critérios de durabilidade, uso racional dos materiais e destinação adequada dos resíduos, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

XIII. Declaração da Viabilidade da Contratação: Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária e tecnicamente viável, considerando a necessidade de aquisição de 100 (cem) Bandeiras do Brasil para Honras Fúnebres (Tipo 2), destinadas ao atendimento das demandas do Comando do 1° Distrito Naval.

A solução identificada mostra-se adequada para atender à necessidade institucional, tendo em vista a disponibilidade de fornecedores no mercado capaz de fornecer o objeto conforme as especificações técnicas estabelecidas, não tendo sido identificados impedimentos técnicos ou operacionais que inviabilizem a contratação.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado de R$ 7.554,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) mostra-se compatível com o planejamento da aquisição, devendo sua efetivação observar a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos legais aplicáveis à contratação direta.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica e econômica identificada, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público e contribuir para assegurar os meios necessários à realização das cerimônias de honras fúnebres militares no âmbito do Comando do 1º Distrito Naval.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

THIAGO FERREIRA DE MELO	ANDREI DA SILVA MIRANDA	LUCIANA SOARES DE MORAIS
Marinheiro (RM2)	Primeiro-Sargento (SI)	Segundo-Tenente (RM2-T)
Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento	Membro da Equipe de Planejamento

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é a realização de dispensa eletrônica, do Comando do 1º Distrito Naval

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas

Assinatura Digital Institucional
Thiago F. de Melo
156.***.***-58
19/11/2026 21:55:34 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Andrei da S. Miranda
793.***.***-87
19/11/2026 22:01:20 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Luciana S. de Morais
101.***.***-09
19/11/2026 22:13:29 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Ronald A. Rezende
069.***.***-59
23/11/2026 15:30:36 -03 CPF